



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

## DECRETO Nº. 1792/23 – DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

“Fixa o percentual de atualização para o exercício financeiro de 2023 e data de vencimento para o IPTU e TSU e dá outras providências”.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

### D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica fixado em 05,79% (IPCA-IBGE) o percentual de atualização a ser aplicado sobre a Tabela de Valores Genéricos do Metro Quadrado de Terreno (VGM2T).

Artigo 2º - O IPTU/TSU, será lançado da seguinte forma:

a) - para pagamento em PARCELA UNICA, vencimento para o dia 15 de maio de 2021, com descontos de 10%.
b) - para pagamento da 1ª parcela, vencimento para o dia 12 de maio/2023.
c) - para pagamento da 2ª parcela, vencimento para o dia 16 de junho/2023.
d)- para pagamento da 3ª parcela, vencimento para o dia 17 de julho/2023.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de São Francisco – SP.  
Aos 10 de janeiro de 2023.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**  
Prefeito Municipal